

Lei nº 1.234, de 20 de setembro de 1978

"Da denominação a uma obra Pública Municipal. "Ponte Raimundo Lemos".

O povo do Município de Mauquaru, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, Deputado, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica denominada Ponte Raimundo Lemos a Ponte em construção, que ligará a Rua Faustino Amâncio a Rua Olímpio Vargas, nesta cidade;

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as diligências necessárias para a oficialização da presente Lei;

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauquaru, 20 de setembro de 1978

Sabim Jhy Barak y - Ass. de Sabini

Camillo Naif - Prefeito Municipal